LEI MUNICIPAL Nº 1922 DE 30 DE MAIO DE 2001.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1895/2001.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2° da Lei Municipal nº 1895/2001, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em que concerne apenas aos artigos marginados, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a partir da data de 16.03.2001.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA